

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023 - DISPENSA Nº
03/2023

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.

CNPJ nº 11.881.350/0001-20

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 25/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Rio Grande do Norte nº. 1000, no Município de Ivaiporã - PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - sob nº. 75.741.330/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal.

CONTRATADA: MANGILI SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.244.727/0001-24**, estabelecida na Rua Omar Mazzei Guimarães, nº 74, bloco 6 Apto. 303, Jardim Maria Luiza, cidade de LONDRINA, Estado do Paraná, neste ato representada por Sr(a) **FERNANDA BEZERRA MANGILI.**

OBJETO: O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DESTINADO AO PROJETO DA PONTE SOBRE O RIO IVAÍ – LIGAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE JARDIM ALEGRE E GRANDES RIOS,** através do processo de **DISPENSA Nº 03/2023.**

VALOR: O valor total será de **R\$ 32.312,50 (trinta e dois mil e trezentos e doze reais, e cinquenta centavos).**

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a apresentação de nota fiscal dos serviços entregues, devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos materiais/serviços, até o 15º (décimo quinto) dia contados do recebimento dos serviços. A Nota Fiscal que contiver erros será devolvida a contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento fica condicionado à manutenção das condições de regularidade fiscal, aferidas quando da habilitação no certame licitatório, inclusive no tocante aos débitos municipais, devem estar vigentes na data da assinatura do contrato e do pagamento. Da mesma forma, no momento da assinatura do contrato e a cada pagamento, será consultado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), instituída pela Portaria nº 516, de 15 de março de 2010, do Ministério do Controle e da Transparência.

O pagamento será realizado em duas parcelas com teor de valores iguais, sendo:

1º parcela no início do processo de licenciamento, visando o custeio de iniciais despesas com a execução dos estudos técnicos e operações de análise em campo.

2º parcela na entrega de toda a carga de estudos, documentações e anotações de responsabilidade técnicas necessárias para a emissão das licenças ambientais acerca da execução da obra.

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
Codificação	Especificação	Dotação R\$
01	Consórcio Intermunicipal – CID Centro	
01.001	Consórcio Intermunicipal – CID Centro	
04.122.0001.2006	Patrulha – Estradas Rurais	
3.3.90.39.05.00	Serviços Técnicos Profissionais	

GESTOR DO CONTRATO: VALDENEI DE SOUZA
FISCAL DO CONTRATO: FÁBIO HENRIQUE PERES
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Ivaiporã, em 24 de Maio de 2023.

Prefeitura Municipal De Ivaiporã
LUIZ CARLOS GIL
Prefeito Municipal

Mangili Soluções Ambientais LTDA
FERNANDA BEZERRA MANGILI
Representante Legal

Gestor
Nome: **VALDENEI DE SOUZA**
Presidente Consórcio Intermunicipal CID Centro
Prefeito Município de Palmital

Fiscal
Nome: **FÁBIO HENRIQUE PERES**
Diretor Depto. de Agricultura e Pecuária
Prefeitura Municipal de Jardim Alegre

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:641C56A6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 29/05/2023. Edição 2780
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>